



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.651/2008-PMM

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ REDE DE
EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E TEOLÓGICA
DO ESTADO DO AMAPÁ-RECTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Macapá, nos termos da Lei Municipal nº 1.438/2005-PMM, de 08 de junho de 2005, a **REDE DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E TEOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ-RECTA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 14 de julho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMR

D.O.M. Nº 1354